



Criado pela Lei 2107/94 em 15/09/1994

RESOLUÇÃO Nº 03/2021

PATOS/PB, 25 DE MARÇO DE 2021.

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Patos PB, dentro de suas competências atribuídas pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei 4.973 de 15 de Junho de 2018 e,

- Considerando que todas as metas pactuadas comporão o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior e o Relatório Anual de Gestão, em atenção à Lei Complementar n.º 141/2012, para fins de avaliação dos indicadores e resultados atingidos;
- A Comissão Permanente de Finanças do Conselho Municipal de Saúde de Patos – PB reuniu-se no dia 19 de março do ano de 2021, na sede do Conselho Municipal de Saúde, situado à Rua Manoel Mota S/N – Jatobá, para analisar o SISPACTO do ano de 2021 e a PAS (Programação Anual de Saúde), do ano de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB, e
- Considerando que no dia 25 de março do ano de 2021 em reunião ordinária a Comissão Permanente de Finanças do CMS, apresentou ao pleno deste Conselho o Relatório de análise do SISPACTO do ano de 2021 e da PAS do ano de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Patos/PB, e o mesmo foi aprovado por unanimidade.

RESOLVE:

- I. Aprovar a pactuação das metas da PAS - Programação Anual de Saúde de 2021 da Secretaria Municipal da Saúde de Patos/PB;
- II. Esta resolução entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.



Criado pela Lei 2107/94 em 15/09/1994